

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 023 /2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA  
QUANTIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL  
REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA  
DE EXECUÇÃO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO COPNSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17.04.64, e pela Lei Orçamentária do Exercício de 2008.

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o seguinte elemento de despesa do Orçamento para 2008, em seguida demonstrado:

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL**

**4001 – Manutenção dos Serviços Legislativos**

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil ..... R\$ 5.000,00

**4004 – Administração dos serviços da Câmara**

3.1.90.36.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

ART. 2º - Para ocorrer às despesas com Crédito Suplementar que fica aberto pelo artigo anterior, consideram-se recursos nos termos do Art. 43, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL**

**4004 – Administração dos serviços da Câmara**

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil ..... R\$ 10.000,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**ESTADO DA PARAÍBA                      PODER EXECUTIVO**  
**FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978**

ANO: 2008

MÊS: DEZEMBRO

NÚMERO: 000334

Itapororoca - Segunda-feira - 01 de Dezembro de 2008.

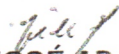
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca, 01 de Dezembro de 2008.

  
**JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA**  
**Prefeito Constitucional**